

L E I   N º   1 - 2 2 3

" CRIA CARGO , ESTABELECE RESPECTIVO SALÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**t. 1º.** - O quadro de servidores considerados funcionários, deste Prefeitura,  
passa a possuir mais o seguinte cargo com o seu respectivo sa-  
lário inicial:

Advogado.....cz\$ 4.000,00

**Único** - O citado cargo será "Em Comissão", preenchido por profissional da  
confiança do Chefe-do-Executivo Municipal.

**t. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Portanto, a quem o conhecimento e a execução de presente Lei pertencer  
cumprir-e-a se faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de julho de 1.986.

---

Paulo José da Silva  
-Prefeito Municipal

---

  
Percival Artur Soares  
Secretário